

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 13**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que no banco de gestores instituído pela Portaria nº **0160/2018**, de 09 de fevereiro de 2018, não consta candidato apto para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR** da Escola **INDÍGENA** constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de **DIRETOR** da referida escola.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de **DIRETOR** da escola constante no Anexo I, professores da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 13, situada na BR 226,796 sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa, especificando o assunto “**inscrição – EI CARIRI TABAJARA**” Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos os seguintes contatos: (88) 3691-5980

1.5 As inscrições ocorrerão no período de 8h ás 12h e 13:30 ás 17h **dos dias 19 a 21 de outubro de 2021, na recepção da CREDE 13.**

1.5.1 Será divulgado no dia **22/10/2021**, no site da CREDE 13 a relação e cronograma de entrevista dos candidatos com inscrições deferidas para participação da segunda FASE-entrevista.

### 1.6 No ato da inscrição o candidato deve enviar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade. (frente e verso)
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio. (frente e verso)
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;



f) Declaração de pertencimento à etnias/ comunidades indígenas e engajamento no movimento social indígenas com atuação na comunidade de referência da escola relacionada no ANEXO I.

## **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **DIRETOR** da Escola constante no Anexo I, será de responsabilidade da **CREDE 13**.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada de forma presencial no prédio( Miniauditório) da CREDE 13, no dia **26/10/2021**, conforme cronograma disponibilizado no site da CREDE 13 : <http://www.crede13.seduc.ce.gov.br>.

2.3.1 A banca entrevistadora será composta pela CREDE 13 e membros da comunidade escolar.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)
- d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Estará apto ao cargo de **DIRETOR**, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de **DIRETOR**, aquele que obtiver

a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia 27/10/2021, na página eletrônica da SEDUC: <http://www.seduc.ce.gov.br> e na página eletrônica CREDE: <http://www.crede13.seduc.ce.gov.br>

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **DIRETOR**, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **DIRETOR**, deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE 13** em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

**Crateús - CE, 18 outubro de 2021.**

**Maria de Fátima Farias Aragão**

Coordenadora da CREDE 13

**D.O.E 11/02/2019**



**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA  
INDÍGENA CARIRI TABAJARA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS DE DIRETOR ESCOLAR**

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Crateús	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	Rua Gustavo Barroso, 1076 Bairro Maratoan	01



**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA  
INDÍGENA CARIRI TABAJARA**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

-----